



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal Maxwell Scapini, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal N.º 2.409/2019 mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com professores e professores com formação específica, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal N.º 2.409 de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino, para atuar de forma integralmente na modalidade presencial;

TORNA-SE PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de emprego público, conforme especifica nos quadros A e B abaixo:

#### Quadro A: PROFESSOR (A)

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária:	Habilitação obrigatória
Professor	02 + CR*	R\$1.443.12	20 horas semanais.	NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes; ou  NÍVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia.

\*CR – Cadastro Reserva



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Quadro B: PROFESSOR (A) COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (ED. ESPECIAL)

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação obrigatória
Professor	01 + CR*	R\$ 1.443.12	20 horas semanais	NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes com curso de estudos adicionais em Educação Especial; ou  NÍVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia com ESPECIALIZAÇÃO EM LATO-SENSU em Educação Especial e/ ou Inclusiva.

\*CR – Cadastro Reserva

Observação: A remuneração mensal refere-se ao piso salarial nacional do magistério público, conforme a carga horária.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município considerando a classificação final deste Processo Seletivo.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Compete à Comissão, a supervisão da execução material das atividades do Processo

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão.

1.5. A inscrição somente será feita de forma **on-line**. Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

1.6. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

## 2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal Nº 2.409/2019.

2.2. O contrato terá término quando cessada a necessidade, respeitada a data máxima de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de acordo com a Lei Municipal Nº 2.409/2019.

2.3. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade Portuguesa estar aparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

3.1.6. Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br)

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

3.1.7. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

3.1.8. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico pelo seguinte endereço: [edital04psseducacao@caplmarques.com.br](mailto:edital04psseducacao@caplmarques.com.br), com envio imediato da documentação exigida, **em um único arquivo, obrigatoriamente em formato PDF.**

4.2.1. As inscrições iniciam-se no dia 09 de setembro de 2021 às 08h00 e encerrarão no dia 27 de setembro de 2021 às 17h30.

4.3. Cada candidato terá direito a duas inscrições, desde que devidamente observado o nível de escolaridade e formação exigida, conforme especificado nos quadros A (PROFESSOR) e B (PROFESSOR COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (ED. ESPECIAL)).

4.3.1. Para cada uma das inscrições, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar novamente os demais documentos solicitados neste Edital.

4.4. Para a contratação deverá ser observada a ordem de classificação do candidato, considerando a habilitação exigida para a vaga ofertada, bem como a compatibilidade de horários, sendo que em caso de incompatibilidade de horários, o mesmo será remanejado para o fim da fila.

4.5. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Porém caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4.7. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.

4.7.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é





# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

assegurada o direito de inscrição para o emprego Público em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.7.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.7.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão encaminhar via e-mail [edital04psseducacao@caplmarques.com.br](mailto:edital04psseducacao@caplmarques.com.br), no momento da inscrição Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7.5. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8. A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município no site <http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br>, no dia 29 de setembro de 2021.

4.9. Para realizar a inscrição e comprovar a escolaridade o candidato, no ato da inscrição deve enviar copia simples e/ou autenticada dos documentos em um arquivo único, com boa qualidade na imagem em **formato PDF**, contendo toda a documentação exigida:

- Registro Geral - RG;
- CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
- Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
- Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Vacinação contendo a (s) data (s) da (s) dose (s) e/ou dose única para Covid-19.
- Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes;
- Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério com estudos adicionais em Educação Especial;
- Diploma de Curso Normal Superior, acompanhado de Histórico escolar;
- Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar;



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

- Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar e Diploma de Especialização Lato-Sensu em Educação Especial e/ou Inclusiva, acompanhado do Histórico escolar.

- Laudo médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

- Declaração atestando não se enquadrar no grupo de risco em razão da pandemia;

- Declaração atestando que mesmo sendo pertencente ao grupo de risco, está apto a trabalhar presencialmente, com anexo do laudo médico;

4.9.1. . Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.

4.9.2. . É obrigatório informar no ato da inscrição, um endereço de e-mail para posterior validação e confirmação da inscrição.

4.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

4.10. Na ausência do diploma poderá o candidato apresentar Certidão/Certificado de Conclusão de Curso com prazo de validade de 12 meses, a partir da data da emissão, e o respectivo histórico escolar com data da colação de grau.

4.11. A pontuação será contabilizada seguindo a tabela abaixo:

Nível	Escolaridade	Pontos	Pontos
NÍVEL MÉDIO	Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes.	10	
NÍVEL SUPERIOR *	Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia acompanhado de histórico escolar. ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau;	20	30
	Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada a atividade de magistério,	10	

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br)

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).		
	<b>OBS:</b> Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações.		50
	Diploma de Mestrado em curso de stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	15	
	Diploma de Doutorado em curso de stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	20	
	Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade.	5	
	Curso de Formação em nível de especialização "latu sensu", em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).	10	10
	Curso de estudos adicionais em Educação Especial	05	05
TEMPO DE SERVIÇO: **	1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 05 (cinco) pontos, nas funções de magistério em estabelecimentos de ensino autorizados pelo Estado e regulamentados por Lei; 2. O tempo de serviço prestado no cargo de professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública Federal, Estadual e Municipal, e de outros estados, poderá ser informado no Ato da inscrição, 3. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados ou em processos de utilização para aposentadoria. 4. As frações de meses e dias serão consideradas da seguinte forma: inferior a seis meses não será considerada, superior ou igual há seis meses serão computados como um ano.	1 ponto por ano	05
<b>Pontuação máxima</b>			100



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

\* Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.

\*\* O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento, não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

\*\* O tempo de serviço será comprovado mediante declaração se prestado à órgão público Federal, Estadual ou Municipal ou mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente acompanhado de cópia simples.

4.10. O tempo de estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista, não serão aceitos e não deverão ser informados como tempo de serviço.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.

5.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de titulação na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I;

b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;

5.3. Será considerado classificado para a vaga disponível, o candidato com maior pontuação final.

5.4. O candidato deverá assumir a vaga, de acordo com o Edital de convocação.

5.5. Os candidatos que comprovarem habilitação ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras em Cadastro Reserva.

## 6. FIM DE LISTA

6.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não comparecer ao local, data e horário estabelecido quando convocado e/ou;

b) no momento da convocação, solicite para ir para o final da lista;

6.1.1. O candidato será remetido ao final da lista apenas por uma vez;



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

6.1.2. No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga.

## 7. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para suprir a necessidade da referida Secretaria à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuada e as atribuições do cargo possuir condições específicas, e ser desenvolvidas em condições presenciais, diante do estado de Pandemia Decreto do Governo Federal, Estadual e Municipal, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até 02(dois) anos após a publicação do presente edital do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- c) Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Doentes hepáticos crônicos (atrésia biliar, hepatites crônicas, cirrose);
- f) Imunodeprimidos;
- g) Pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo AVC, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
- h) Diabéticos (diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos);
- i) Obesidade mórbida Grau III;
- j) Gestantes ou lactantes;
- k) E outras comorbidades que venham a ser determinadas pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

7.2 Caso for pertencente ao grupo de risco, preencher declaração de que esta apto (a) a trabalhar, mesmo se enquadrando ao grupo de risco, conforme laudo médico, que deverá ser anexado a documentação. ANEXO VIII.



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor Recurso respeitando cronograma constante no Anexo IX do presente Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, e exclusivamente encaminhadas por email, no endereço [edital04psseducacao@caplmarques.com.br](mailto:edital04psseducacao@caplmarques.com.br).
- 8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
- 8.4. Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
- 8.5. O recurso a ser interposto deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.6. Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
- 8.7. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos (originais e/ou autenticadas):

- a) Registro Geral - RG;
- b) CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
- c) Carteira de Trabalho com o N° do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
- d) Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante da conta corrente do banco Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Atestado de saúde ocupacional (anexo III);
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual atualizada;
- j) Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.
- k) Carteira de Vacinação contendo a(s) data(s) da(s) dose(s) e/ou dose única para Covid-19, conforme calendário vacinal nacional.

9.2. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.





# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

9.3. No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br).

9.4. No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da constituição federal.

9.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

9.6. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.409/2019 em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.

10.2. Informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado não serão fornecidas por telefone, somente através do e-mail [edital04psseducacao@caplmarques.com.br](mailto:edital04psseducacao@caplmarques.com.br).

10.3. Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.4. São responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos, seus dados pessoais durante o período de vigência deste Edital.

10.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. Na forma do artigo 11da Lei Municipal Nº 2.409/2019, não se assegura os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado para este fim.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

10.9. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Handwritten signature: J. P. Mendes



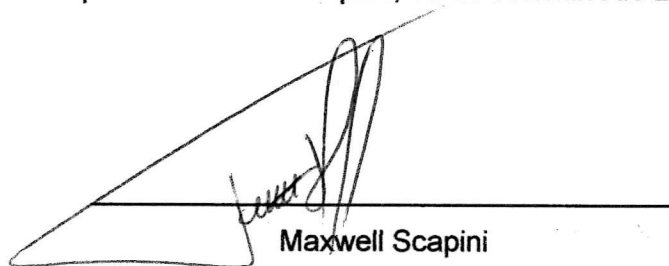
# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

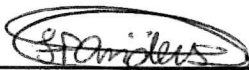
Governo Municipal

10.10. Comprovado, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade ou falsificação nos documentos e declarações em qualquer etapa do presente Processo Seletivos Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

10.11. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>.

Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2021.

  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

  
Francieli Pereira Anders Hubner  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO I CRONOGRAMA

Processo Seletivo 2021		DATAS
1	<b>Publicação do Edital de Abertura do Concurso.</b>	
1.1	Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS- 2021	02/09/2021
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	06/09/2021
1.3	Publicação das respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	09/09/2021
2	<b>Inscrições e Entrega de Documentação.</b>	
2.1	Período de Inscrições	10/09/2021 à 28/09/2021
2.1.1	Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
3	<b>Homologação das inscrições.</b>	
3.1	Edital de homologação das inscrições.	29/09/2021
3.2	Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	04/10/2021
3.3	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	06/10/2021
4	<b>Resultado Final do PSS.</b>	

*Handwritten signature/initials*



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

4.1	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação.	11/10/2021
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS.	15/10/2021
4.3	Resposta dos recursos contra o resultado do PSS.	18/10/2021
4.4	Publicação do resultado final do PSS.	25/10/2021

**Observação:** As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### PROFESSOR

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- b) Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- c) Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- d) Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- e) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA:

##### EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

- a) Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b) Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- c) Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- d) Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- e) Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- f) Participar do planejamento geral da escola;
- g) Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- h) Participar da escolha do livro didático;



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

- i) Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- j) Acompanhar e orientar estagiários;
- k) Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- l) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- m) Elaborar projetos pedagógicos;
- n) Participar de reuniões interdisciplinares;
- o) Confeccionar material didático;
- p) Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- q) Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- r) Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- s) Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- t) Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- u) Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- v) Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- w) Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- x) Participar do conselho de classe;
- y) Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- z) Incentivar o gosto pela leitura;
- aa) Desenvolver a auto estima do aluno;
- bb) Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- cc) Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- dd) Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- ee) Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
- ff) Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- gg) Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- hh) Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- ii) Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

*Stenôgrafos*





# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

*Governo Municipal*

- jj) Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- kk) Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- ll) Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- mm) Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- nn) Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- oo) Executar outras atividades correlatas.



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO III

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do  
presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas,  
citadas no Edital n.º004/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a função de  
\_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO IV - A

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2021

VAGA: PROFESSOR (A)

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de inscrição N° \_\_\_\_\_

Dados pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade		Assinalar
Ensino Técnico - Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior		
Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente		
Curso de Pós-Graduação		
Curso de Doutorado		
Curso de Mestrado		



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO IV - B

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2021

VAGA: PROFESSOR (A) COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (ED. ESPECIAL)

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Educação Especial

Ficha de inscrição Nº \_\_\_\_\_

Dados pessoais		
<b>Nome:</b>		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade		Assinalar
Ensino Técnico - Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior		
Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente		
Curso de Pós-Graduação		
Curso de Pós-Graduação ESPECÍFICA: <b>Especialização em Educação Especial</b>		
Curso de Doutorado		
Curso de Mestrado		

*[Handwritten signature]*

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 10.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Capitão Leônidas Marques de \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO VI PROCURAÇÃO

Eu, ..... (nome completo)

....., ..... (nacionalidade)

(profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....

UF....., CPF....., residente no endereço

..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A)

o(a) Sr.(a)

.....  
(nome completo) .....

....., ..... (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da

Identidade .....- UF....., CPF....., residente

no endereço .....

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante Município de Capitão

Leônidas Marques de

....., por ocasião da: (

) Convocação para Comprovação de Títulos ( ) Distribuição de Aulas ou Funções do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de

....., referente ao

ano de ....., podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o

cumprimento do presente.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante





# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, para assumir a função de  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não faço parte  
do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo  
relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19;

Capitão Leônidas Marques/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO – APTO (A) A TRABALHAR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, para assumir a função de  
\_\_\_\_\_, mesmo fazendo parte do grupo  
de risco da doença COVID-19, DECLARO estar apto (a) a trabalhar, CONFORME LAUDO  
MÉDICO

Capitão Leônidas Marques/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

